



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 059/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO APL DE CONFECÇÕES DO CONDOMÍNIO BAHIA TÊXTIL (APL CONFEC-BA).**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada na 2ª Avenida, 200 - Plataforma III - 3ª andar - Centro Administrativo da Bahia - CAB - nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO APL DE CONFECÇÕES DO CONDOMÍNIO BAHIA TÊXTIL (APL CONFEC-BA)**, CNPJ nº 44.075.168/0001-31, situado à Rua do Uruguai, Galpão T8 Sala 4, nº 151, Salvador-BA CEP: 40.450-211, neste ato legalmente representado pelo **Sr. HARI HARTMANN**, portador do documento de identidade nº 8010607326, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.367.500-63, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, celebram o presente Termo aditivo nos Termos do Processo SEI nº 021.2122.2026.0004404-11, que se regerá pela lei federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo decreto estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam Reti-Ratificadas as disposições da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** do 1º **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 059/2025**, por 04 (quatro) meses, com efeito, a partir de 22/10/2026, que passa a vigorar com as alterações do presente Termo, que passa a constar da seguinte forma:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*“Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 059/2025, por 04 (quatro) meses, com efeito, a partir de 22/06/2026, que passa a vigorar com as alterações*

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, o qual produzirá efeitos retroativos a partir de 26/08/2026.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

**AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**HARI HARTMANN**

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO APL DE CONFECÇÕES DO CONDOMÍNIO BAHIA TÊXTIL  
(APL CONFEC-BA)

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **HARI HARTMANN, Usuário Externo**, em 22/09/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 23/09/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 23/09/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00149620833** e o código CRC **1EE6E4DF**.



Portaria Nº 01124156 de 23 de Setembro de 2026

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                              | Cargo | Data Início |
|-----------|-----------------------------------|-------|-------------|
| 30480270  | MARIA DO SOCORRO BARROS GONÇALVES | Cabo  | 02.06.2026  |

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 01124983 de 22 de Setembro de 2026

O(A) Comandante Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 02 de Julho de 2026, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

| Matrícula | Nome                          | Cargo                 | Sub Grupo        | Unidade          | Data Início         | Processo                  |
|-----------|-------------------------------|-----------------------|------------------|------------------|---------------------|---------------------------|
| 30646618  | LUCAS VINICIUS DINIZ DA SILVA | Soldado de 1a. Classe | Praças PM - QPPM | Comando do 7ºBPM | 02 de Julho de 2026 | 030.12073.2026.0156324-62 |

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01124185 de 23 de Setembro de 2026

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                     | Cargo             | Data Início |
|-----------|--------------------------|-------------------|-------------|
| 30297403  | DILMA DAS VIRGENS SANTOS | Primeiro sargento | 05.07.2026  |

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES

Comandante Geral PM-BA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2024

Processo SEI nº 021.2141.2026.0003681-97. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Desenvolvimento do Associativismo e Cooperação Solidária da Bahia - IDASB. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração nº 025/2024: 1. Prorrogação de prazo; 2. Acréscimo de valor; 3. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 025/2024, por 12 (doze) meses, com efeito retroativo a partir de 03/09/2026. DO VALOR: Valor global estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FONTE/BA | PAOE | NATUREZA DA DESPESA | UNIDADE GESTORA |
|----------------------|----------|------|---------------------|-----------------|
| 3.21.101 - APG       | 0.128    | 2148 | 33.50.41.000        | 0007 - SESOL    |

DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens D, E, H, I, J e K constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Edenisio Antonio dos Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2024

Processo SEI nº 021.2141.2026.0004525-71. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Lutar Pela Vida em Abundância - ALVA. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração para: 1. Prorrogação do prazo; 2. Alteração do Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 034/2024, com efeito inicial a partir de 28/09/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens A, E, F e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma de Anexo Único. DO VALOR: Não envolve

acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Lindinalva Dos Santos Ribeiro - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 055/2025

Processo SEI nº 021.2122.2026.0004982-57. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Centro de Direitos Humanos Franco Pellegrini. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº 055/2025 para: 1. Prorrogação de prazo. 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de Fomento nº 055/2025, por 02 (dois) meses, com efeito retroativo a partir de 09/09/2026. PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens A, C, E (E.2) e I constante no Plano de Trabalho, que passa a figurar na forma de Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimo de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e José Adailan Mota Araujo - Representante legal da OSC.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 059/2025

Processo SEI nº 021.2122.2026.0004404-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Núcleo de Desenvolvimento e Promoção do APL de Confeções do Condomínio Bahia Têxtil (APL CONFEC-BA). CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam Reti-Ratificadas as disposições da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO do 1º Termo aditivo ao termo de fomento nº 059/2025, por 04 (quatro) meses, com efeito, a partir de 22/10/2026, que passa a vigorar com as alterações do presente Termo, que passa a constar da seguinte forma: CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO "Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 059/2025, por mais 04 (quatro) meses, com efeito, a partir de 22/06/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo." CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos retroativos a partir de 26/08/2026. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Hari Hartmann - Representante legal da OSC.



GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

**Sede EGBA**  
71 3343-2886 / 2874  
[www.ba.gov.br/egba](http://www.ba.gov.br/egba)  
R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro  
[certificacao.digital@egba.ba.gov.br](mailto:certificacao.digital@egba.ba.gov.br)  
[comercial.egba@egba.ba.gov.br](mailto:comercial.egba@egba.ba.gov.br)



Governo do Estado da Bahia



certificação  
GOVERNO DO ESTADO



ISO 9001  
EGBA  
10000-1 • ISO 27001

**CERTIFICAÇÃO  
DIGITAL**

Garante autenticidade e  
segurança nas transações  
eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**DOOL**

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

71 3343-2887 [www.ba.gov.br/egba](http://www.ba.gov.br/egba)

